



CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARAU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 87.599.122-0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, n.º 355, na cidade de Marau - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Marau **JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA LONGO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n.º 387, Ed. Bela Vista I, apto 501, na cidade de Marau - RS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **MARATTI COMERCIAL LTDA**, inscrito no CGC/CNPJ sob n.º 05.025.540/0001-43, com sede na rua Dr. Montaury, n.º 467 sala 01, na cidade de Flores da Cunha - RS, CEP. 95.270-000, de neste ato representada pelo sócio-gerente, Senhor **MARCELO MARIN**, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no resultado do julgamento da Licitação - Modalidade **Pregão Presencial n.º 65/2016**, nos termos constantes neste instrumento.

Cláusula 1.ª. O presente contrato tem por objeto a *Aquisição de unidades de trabalho (computadores) para Secretaria Municipal de Educação*, a ser realizado pela **CONTRATADA**.

Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unit.	Valor Global
1	1	8	un	Monitor de Led de no mínimo 18.5" - Tecnologia LED - Resolução mínima 1366 x 766 - Tempo de resposta máximo de 8ms - Conexões VGA e DVI....	HP V198hz 18.5	400,00	32.800,00
1	2	8	un	ESTAÇÃO DE TRABALHO pertencente a linha corporativa, com as seguintes características técnicas mínimas: - O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados. - Gabinete tipo Desktop ...	HP Elite Desk 800G1 15j	2.700,00	

§ 1º Para os **itens 1 e 2 do Lote 1**: **GARANTIA**: O fabricante dos equipamentos deverá possuir central de atendimento técnico de alto nível, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat on line.

I - O modelo de monitor e da CPU ofertado deverá **possuir 3 (três) anos** de garantia "on site", **prestado pelo fabricante**, com atendimento em horário comercial. O licitante deverá apresentar declaração do fabricante do equipamento comprometendo-se com a garantia ofertada, tal declaração deverá ser anexada junto a proposta. O Fabricante deve possuir site na internet para download de driver e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros.

II - A garantia deve estar descrita na Nota Fiscal de fatura. A garantia deverá ser fornecida pela Licitante Vencedora (não será aceita garantia do fabricante).

III - **CERTIFICAÇÕES**: O modelo da CPU ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção Ambiental (EPA), nas categorias Silver ou Gold, no site: <http://www.epeat.net>, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.

§ 2º Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do Edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

Cláusula 2.ª. A **CONTRATADA**, atenderá ao presente Termo Contratual, obrigando-se a efetuar a entrega dos materiais equipamentos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

Cláusula 3.ª. A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização, avaliação da qualidade dos materiais entregues através de servidor especialmente designado para tal finalidade.

Parágrafo único. Também caberá à **CONTRATANTE**, a fiscalização dos aspectos legais, trabalhistas e previdenciários:

Cláusula 4.ª. O preço a ser pago pelo **CONTRATANTE** pelo fornecimento do objeto do presente instrumento será de **RS 32.800,00** (trinta e dois mil e oitocentos reais) e será pago em até 10 (dez) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente aprovada pelo servidor responsável pela



Cláusula 12. Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

a) Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **CONTRATADA**, nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.

b) Pelo **CONTRATANTE**, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à **CONTRATADA**, excluindo o valor das multas a pagar.

c) Pelo **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

I - Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

II - Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;

III - Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;

IV - Manifesta deficiência do serviço;

V - Falta grave ao Juízo do Município;

VI - Falência ou insolvência;

VII - Não entregar os materiais/equipamentos no prazo previsto.

Cláusula 13. A entrega de documentos e/ou missivas trocadas entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** será efetivada, via de protocolo, única forma, aceita como prova de entrega, por ambas as partes, durante o período de vigência deste Contrato.

Cláusula 14. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Despesa	Descrição da Despesa Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Económica
SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE, SEG. TRÂNS. SECR. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	1201412232119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEI	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	080141223282	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DES SEC. MUN.	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	050141223241	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEIC	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Código Reduzido da Despesa		Fonte de recurso		Descrição da Fonte Recurso
2620		1		Recurso Livre
3225		1		Recurso Livre
4064		1		Recurso Livre

Cláusula 15. Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1.994, e os dispositivos da licitação modalidade Pregão Presencial n.º.65/2016.

Cláusula 16. Resta estabelecido o Foro da Comarca de Marau - RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 (trvias de igual teor e forma.

Marau - RS, 28 de abril de 2016.

MARATTI COMERCIAL LTDA
Contratada

MUNICÍPIO DE MARAU
Contratante

Testemunhas: 1ª -

2ª -